



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 6º
parágrafo único da Lei nº 8662/93 que o resumo
de contrato nº _____ firmado entre o Município e
foi publicado na
Imprensa oficial em 10/05/23

Amo Paulo
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 066/2023- SESAU.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº
129/2021, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E ISOTECH ENGENHARIA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, representado neste ato pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/nº, CEP: 48.000-990, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 11.325.698/0001-31, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª **LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO**, brasileira, casada, portadora de RG sob o n.º 10.042.556-91 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.602.395-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ISOTECH ENGENHARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 25.246.025/0001-09, situada a Rua Mercúrio, nº 728, Jardim Acácia, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44.044-280, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **WILLY BIZERRA**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito sob o CPF/MF de nº 024.840.611-61 e RG de nº 09.730.252-04 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 129/2021, firmado pelas partes aqui qualificadas em 09 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 4113/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar a partir de 10 de Abril de 2023 até 10 de Agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO CONTRATUAL

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do saldo contratual é de R\$ 3.698.561,79 (três milhões seiscentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2023, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SESAU	1243	4.4.90.51	755/631/500.1002

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

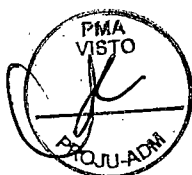
Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 07 de abril de 2023.

LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO
LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO
SECRETÁRIA
CONTRATANTE

Willy Bizerra de Santana
ISOTECH ENGENHARIA LTDA
Rep./ por Willy Bizerra de Santana
CONTRATADA
Willy Bizerra de Santana
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA: 74973





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 066/2023 - **SESAU** – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **ISOTECH ENGENHARIA EIRELI** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato nº 129/2021– Data de Assinatura: 05/04/2023.

Termo Aditivo nº. 068/2023 - **SESAU** – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **CLEMENTE BISPO RODRIGUES NETO** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato nº 146/2022– Data de Assinatura: 01/04/2023.

Termo Aditivo nº. 069/2023 - **SESAU** – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **GILSON DA SILVA SIMÕES** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato nº 150/2022– Data de Assinatura: 20/04/2023.

Termo Aditivo nº. 070/2023 - **SESAU** – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **ROBSON LUIZ DE SOUZA SANTOS** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato nº 156/2022– Data de Assinatura: 19/04/2023.

Termo Aditivo nº. 071/2023 - **SESAU** – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **FRANCISCO DANTAS COSTA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato nº 122/2019– Data de Assinatura: 14/04/2023.

Termo Aditivo nº. 072/2023 - **SESAU** – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **CONSÓRCIO ALAGOINHAS CARD** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato nº 173/2022 – Data de Assinatura: 27/04/2023.

Termo Aditivo nº. 073/2023 - **SESAU** – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **AGAC SERVIÇOS MEDICOS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato nº 151/2022 – Data de Assinatura: 01/04/2023.

Termo Aditivo nº. 074/2023 - **SESAU** – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **ANANDA ELLEN MACHADO RÉGO LTDA**– Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato nº 152/2022 – Data de Assinatura: 01/04/2023.

Termo Aditivo nº. 075/2023 - **SESAU** – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **ALEXSANDRO NASCIMENTO OLIVEIRA**– Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato nº 153/2022 – Data de Assinatura: 01/04/2023.